

**EDITAL N° 16/2018 – IJSN
PROCESSO IJSN N° 83050701**

O **INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES – IJSN**, Autarquia Estadual, representado por sua Diretora Presidente, Sra. Gabriela Gomes de Macêdo Lacerda, torna público a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO para candidatos a BOLSA EM PROJETO INSTITUCIONAL DE GOVERNO – BPIG-III e BPIG-IV para a pesquisa Avaliação do Programa Reflorestar, no âmbito do “Centro de Monitoramento e Avaliação de políticas Públicas”, aprovado pela Resolução n° 198, de 09/01/2018 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Seleção regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas internas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, disponíveis no endereço eletrônico www.fapes.es.gov.br, pelo Termo de Outorga n° 58/2018, no que couber.

1.2. Está designada pela Diretora Presidente do IJSN a Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Instrução de Serviço n° 84/2018, publicada no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.

1.3. O IJSN dará ampla divulgação às etapas e contratação do processo seletivo por meio de publicação no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.

1.4. A seleção que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com o IJSN, competindo apenas a instituição proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização da pesquisa.

1.5. O presente Edital tem por objetivo conceder bolsas que visem a capacitar recursos humanos, a produzir conhecimento e a desenvolver pesquisa aplicada a demandas de grande relevância para o Estado, resultando na melhoria e efetividade da gestão e das políticas públicas nos projetos institucionais.

1.6. O candidato deve atender aos requisitos e estar ciente de suas atribuições constantes neste Edital e Resolução n° 172 de 09/01/2018 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

2. DAS INFORMAÇÕES DA PESQUISA

2.1. Avaliação do Programa Reflorestar

O Programa Reflorestar é uma iniciativa governamental, fruto do alinhamento da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA) e da Secretaria Estadual de Agricultura, Aquicultura e Pesca (SEAG).

O objetivo é a ampliação da área de Mata Atlântica no Espírito Santo em 80 mil hectares até 2018, conforme metas almejadas pelo Governo do Estado no Planejamento Estratégico 2015/2018. A mesma meta também foi estabelecida como contribuição do Estado ao aderir o Desafio 20x20, proposto na Conferência das Partes (COP 20), ocorrida no Peru em 2014, por países da América Latina e Caribe (LAC) para restaurar e/ou evitar o desmatamento em 20 milhões de hectares.

Este projeto tem por objetivo realizar a avaliação dos impactos ambientais e socioeconômicos ocorridos em decorrência da implantação do Programa Reflorestar. Em particular, a pesquisa busca avaliar os impactos da política de pagamentos de serviços ambientais (PSA) no comportamento do produtor rural, no que se refere à adoção de práticas amigáveis do uso do solo, na manutenção das áreas de regeneração natural, e na variação da cobertura florestal; avaliar a qualidade e disponibilidade hídrica nas áreas atendidas pelo programa; e avaliar os motivos de desistência de proprietários em participar do programa.

O pesquisador selecionado para a modalidade de Bolsa BPIG-III exercerá atividades de planejamento de campo e levantamento, organização, tratamento e análise e dos dados da pesquisa. O pesquisador selecionado para a modalidade de Bolsa BPIG-IV exercerá a atividade de coleta de dados por meio da aplicação de questionários. Estas atividades contribuirão para a avaliação dos impactos da política de pagamentos de serviços ambientais (PSA) no comportamento do produtor rural.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO VALOR DA BOLSA

3.1. Os recursos financeiros para o presente Edital são provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, fonte 0101 – Recursos do Tesouro do Estado, conforme Resolução nº 198, de 09/01/2018 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

3.2. O valor da bolsa é o estabelecido na Resolução nº 173, de 27/04/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF, da seguinte forma:

I) Bolsa em Projeto Institucional de Governo – **BPIG-III** - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II) Bolsa em Projeto Institucional de Governo – **BPIG-IV** - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

4. DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 06 horas diárias.

4.2. O número de vaga por pesquisa e a duração da bolsa estão distribuídos conforme tabela a seguir:

Modalidade / Pesquisa	Número de Vagas	Duração da Bolsa
BPIG-III	01	4 meses
BPIG-IV	01	2 meses

4.3. O início da duração das bolsas está previsto para o mês de Outubro de 2018, podendo ser alterada a data de início por conveniência administrativa.

4.4. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, bem como estendida mediante interesse público.

4.5. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.

5. DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos específicos de acordo com a bolsa:

5.1.1. Para Bolsa **BPIG-III**:

a) Ter titulação de Mestre nas áreas de: ciências sociais aplicadas, ciências exatas e da terra, ciências da vida, ciências agrárias e/ou engenharia, comprovado mediante diploma ou certificado/declaração de conclusão;

b) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino;

c) Experiência em tratamento e análise de dados.

5.1.2. Para **Bolsa BPIG-IV**:

- a) Ter curso de Ensino superior completo em: assistência social, ciências sociais, economia, biologia, engenharia ambiental e/ou geografia, comprovado mediante diploma ou certificado/declaração de conclusão;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino;
- c) Ter Carteira Nacional de habilitação categoria B (primeira habilitação com data igual ou mais antiga que 07/2017).

5.2. São requisitos obrigatórios para efetivação da bolsa:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Não acumular a bolsa com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
- c) Ser residente no estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;
- d) Possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- f) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- g) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- h) Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da Instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
- i) Estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;
- j) Disponibilidade de 30 horas semanais.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. São atribuições do Bolsista BPIG-III:

- a) Contribuir na organização, no tratamento e na análise dos dados da pesquisa;
- b) Revisar e validar os questionários aplicados pelos bolsistas pesquisadores;



- c) Planejar o trabalho de campo junto com os pesquisadores e atuar no levantamento de dados da pesquisa;
- d) Guardar sigilo das informações;
- e) Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017 (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>).

6.2. São atribuições do Bolsista BPIG-IV:

- a) Conduzir o veículo utilizado para a atividade de campo seguindo o roteiro previamente estabelecido;
- b) Aplicar, seguindo rigorosamente as instruções recebidas em treinamento, o questionário de entrevista aos proprietários ou responsáveis pelas propriedades rurais;
- c) Guardar sigilo das informações;
- d) Realizar verificação, ao final do preenchimento, se o formulário está adequadamente preenchido;
- e) Manter em segurança os formulários corretamente preenchidos;
- f) Comunicar ao coordenador, qualquer problema encontrado na realização do trabalho;
- g) Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017 (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>).

7. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O candidato deverá se inscrever mediante preenchimento de ficha de inscrição online, disponibilizada no seguinte link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc5yRrPLptipGzjlzyY3ASBTQn1j_GyF3gtZ9tZKBdj2jMjCA/viewform

7.2. O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber: análise de currículo; entrevista e análise de documentação.

7.3. A **Primeira Etapa** de seleção será a análise do currículo do candidato, exclusivamente com base na ficha de inscrição submetida à chamada.

7.4. A **Segunda Etapa** de seleção será composta de entrevista individual.



7.5. A **Terceira Etapa** de seleção será a análise da documentação apresentada à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa, necessários para o recebimento da bolsa.

7.6. Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira e a segunda também classificatórias.

7.7. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação aos requisitos específicos e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados nos itens 5 e 8 deste Edital.

7.8. O IJSN divulgará em sua página da internet a relação dos candidatos que obtiverem pontuação, segundo ordem crescente de qualificação.

7.9. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para cada etapa não será classificado.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Da primeira etapa

8.1.1 Com base na ficha de inscrição online preenchida, será verificado se o candidato a **Bolsa BPIG-III** atende simultaneamente a todos os seguintes critérios:

a) Ter titulação de Mestre, nas áreas de ciências sociais aplicadas ou ciências exatas e da terra ou ciências da vida ou ciências agrárias ou engenharia;

b) Experiência em tratamento e análise de dados;

c) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

8.1.2. Com base na ficha de inscrição online preenchida, será verificado se o candidato a **Bolsa BPIG-IV** atende simultaneamente a todos os seguintes critérios:

a) Ter curso de Ensino superior completo em: assistência social, ciências sociais, economia, biologia, engenharia ambiental, geografia;

b) Ter habilitação categoria B (primeira habilitação com data igual ou mais antiga que 08/2017);

c) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

8.1.3. Serão selecionados para a Segunda Etapa todos os candidatos para **Bolsa BPIG-III** e **BPIG-IV** que atenderem simultaneamente a todos os critérios do item 8.1.1. e 8.1.2.

8.1.4. Os critérios descritos no item 8.1 serão avaliados por meio das informações prestadas no formulário de inscrição e verificada a sua veracidade no ato da segunda etapa.

8.1.5. O candidato que prestar informação falsa será automaticamente eliminado.

8.2. Da segunda etapa

8.2.1. A Segunda Etapa, composta de entrevista individual para avaliar os demais critérios descritos no item 8.2.2 e 8.2.3.

8.2.1.1. A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou por videoconferência, caso o candidato não seja residente ou domiciliado no Estado do Espírito Santo.

8.2.2 Ao candidato selecionado para **Bolsa BPIG-III** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 08 (oito) pontos, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	PONTUAÇÃO
8.2.2.1. Proatividade. Será identificado se o candidato possui perfil proativo.	0 ou 1 pontos
8.2.2.2. Disponibilidade para viagens. Será verificada a disposição e as condições do candidato para viajar pelo estado do Espírito Santo.	0 ou 1 pontos
8.2.2.3. Conhecimento em informática (Word® e Excel®) e em tratamento e análise de dados. Será questionado o conhecimento em informática e a capacidade de tratar e analisar dados.	0 a 2 pontos
8.2.2.4. Interesses convergentes com os do Projeto. Será questionado sobre os motivos que fizeram o candidato optar pela vaga na Seleção de Bolsistas.	0 a 2 pontos
8.2.2.5. Experiência. Será verificada a formação ou a experiência em pesquisa na área correlata a Avaliação do Programa Reflorestar.	0 a 2 pontos
TOTAL NOTA CLASSIFICATÓRIA (NC)	8 pontos

8.2.3 Ao candidato selecionado para **Bolsa BPIG-IV** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 8 (oito) pontos, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	PONTUAÇÃO
8.2.3.1. Proatividade. Será identificado se o candidato possui perfil proativo.	0 ou 1 pontos
8.2.3.2. Disponibilidade para viagens. Será verificada a disposição e as condições do candidato para viajar pelo estado do Espírito Santo e segurança para dirigir em estrada.	0 ou 1 pontos
8.2.3.3. Comunicativo e Colaborativo. Será verificada a facilidade em desenvolver diálogo, boa dicção e bom relacionamento interpessoal e institucional.	0 a 2 pontos
8.2.3.4. Interesses convergentes com os do Projeto. Será questionado sobre os motivos que fizeram o candidato optar pela vaga na Seleção de Bolsistas.	0 a 2 pontos
8.2.3.5. Experiência. Será verificada a formação ou a experiência em pesquisa na área correlata a Avaliação do Programa Reflorestar.	0 a 2 pontos
TOTAL NOTA CLASSIFICATÓRIA (NC)	8 pontos

8.2.4. Serão considerados classificados os candidatos com pontuação mínima igual a 5 pontos na segunda etapa, sendo o número de convocados para a Terceira Etapa igual ao número de vagas constantes no item 4, seguindo a ordem de maior pontuação. O candidato deverá alcançar no mínimo 1 ponto em cada critério estabelecido. Os critérios com pontuação de 0 a 1 serão interpretados por resposta não/sim e os com pontuação de 0 a 2 serão interpretados por categoria nenhum/pouco/muito.

8.2.5. Para a avaliação do que estabelece o Critério Geral de avaliação 8.2.3.3, os candidatos aprovados para a segunda etapa serão submetidos a uma simulação de aplicação de questionário de pesquisa no momento da entrevista.

8.2.6. Em caso de empate na segunda etapa, o critério de desempate será utilizado na sequência:

a) **Bolsa BPIG-III:**

- (1º) Conhecimento em informática e em tratamento e análise de dados;
- (2º) Disponibilidade para viagens;
- (3º) Experiência;
- (4º) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

b) **Bolsa BPIG-IV:**

- (1º) Disponibilidade para viagens;
- (2º) Comunicativo e Colaborativo;

(3º) Experiência;

(4º) Ter Carteira Nacional de habilitação categoria B com maior tempo da primeira habilitação.

8.3. Da terceira etapa

8.3.1. As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, responsável pela verificação dos documentos listados no item 5.1 e 5.2. Caso a FAPES não aprove a solicitação de bolsa por não atendimento à documentação exigida, o candidato será desclassificado.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrição	23/08 a 29/08
Análise das informações prestadas no formulário - Primeira Etapa	30/08
Divulgação do resultado - Primeira Etapa	30/08
Período de Recurso - Primeira Etapa	31/08 a 03/09
Divulgação do Resultado após recurso – Primeira Etapa	04/09
Realização das entrevistas - Segunda Etapa	05/09 e 06/09
Divulgação do resultado - Segunda Etapa	10/09
Período de Recurso - Segunda Etapa	11/09 a 12/09
Divulgação do Resultado após recurso – Segunda Etapa	13/09
Envio da documentação para o SIGFAPES - Terceira Etapa	14/09
Previsão de início das atividades	01/10

9.1. O cronograma poderá ser alterado a critério da Administração Pública.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso administrativo em até 2 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente a data de publicação do aviso da divulgação do resultado no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.

10.2. Não cabe na fase de recurso administrativo a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante o processo de seleção do candidato à bolsa.



10.3. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados a Comissão de Processo Seletivo, através do email nucleo.avaliacao2018@gmail.com .

10.4. O recurso será respondido no prazo de até 2 (dois) dias úteis e comunicado por e-mail ao candidato.

10.5. Não caberá recurso às decisões na etapa de entrevista.

11. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

11.1. A bolsa será cancelada mediante:

- a) solicitação do bolsista;
- b) solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
- c) descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- d) descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução nº 172/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes/>);
- e) prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- f) falecimento do bolsista.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento as convocações que se fizerem necessárias no presente Edital, descritas no item 9 deste Edital e, ou, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

12.3. O Processo Seletivo tem validade de 06 (seis) meses, contados da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período e não ultrapassando o limite dos Termos de Outorga nº 58/2018.

12.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.5. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cível e criminal.

12.6. O não comparecimento do candidato nos prazos descritos no cronograma implicará na exclusão do candidato, que será analisado pela Comissão do Processo Seletivo.

12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e retificações, que serão informados em Edital ou por Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.

Vitória/ES, 23 de agosto de 2018.

Gabriela Gomes de Macêdo Lacerda
Diretora Presidente do IJSN